

	CIRCULAR DIRAFI Nº 01/2021	
	Assunto: Expediente nos dias reservados aos festejos carnavalescos	
	Data de Criação: 09/02/2021	Início da Vigência: 09/02/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – DIRAFI, comunica a todos os empregados, estagiários e jovens aprendizes que os horários e dias de expediente em toda a CDRJ, no período reservado aos festejos carnavalescos, obedecerão aos seguintes critérios:

I- Dia 13/02 (sábado) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

II- Dia 14/02 (domingo) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

III- Dia 15/02 (segunda-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

IV- Dia 16/02 (terça-feira) - Feriado. Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

V- Dia 17/02 (quarta-feira) - O expediente será das 13:00 às 17:00 horas em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

O trabalho que for executado pelos empregados que laboram em regime de escala no sábado (13/02), na segunda-feira (15/02) e na quarta-feira (17/02), será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	CIRCULAR DIRAFI Nº 01/2021	
	Assunto: Expediente nos dias reservados aos festejos carnavalescos	
	Data de Criação: 09/02/2021	Início da Vigência: 09/02/2021

A Superintendência da Guarda Portuária - SUPGUA e as Superintendências dos Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí manterão sua escala normal de trabalho, a fim de garantir a plena operação nos Portos, bem como segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Os Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo deverão obedecer ao disposto na presente Circular Normativa.

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ
Diretor Administrativo-Financeiro